LEI ORDINÁRIA Nº 1994

de 20 de novembro de 2020

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos da Natação de Jardim-MS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono o seguinte:

Art. 1°.

Fica declarada de Utilidade Pública, a ***Associação de Pais e Amigos da Natação de Jardim - APANJ,*** *com sede a Rua José de Alencar n° 352 em Jardim-MS, inscrita sob o CNPJ n° 29.331.898/0001-62.*

Art. 2°.

Esta Lei entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 20 de novembro de 2020.

GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1994/2020 - 20 de novembro de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em